



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18.383
PÁGINA Nº	14 e 15
DATA	17 Janeiro 2019

LEI N. 023/2019

EMENTA: *Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionista e da atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Monica/PR e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e efetivos, bem como dos exercentes de funções públicas, inclusive conselheiros tutelares e empregados públicos do Município de Santa Mônica para o exercício de 2019, no percentual de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), a partir de janeiro de 2019.

§1º - Esta Lei se aplica as Autarquias Municipais.

§2º - Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência Social serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

§3º - O índice de que trata o caput do artigo refere-se à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 meses, tendo como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês de novembro de 2018 em 3,55% (três vírgula cinquenta cinco por cento), e ao aumento real de 0,65% (zero vírgula sessenta cinco por cento) perfazendo o índice previsto no caput do artigo 1º, aplicável aos demais servidores

Art.2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder a atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Santa Mônica, instituído pela Lei Municipal n.º 028/2011, no percentual de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), a partir de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Na atualização prevista no caput deste artigo já está incluso o percentual de revisão geral anual prevista no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

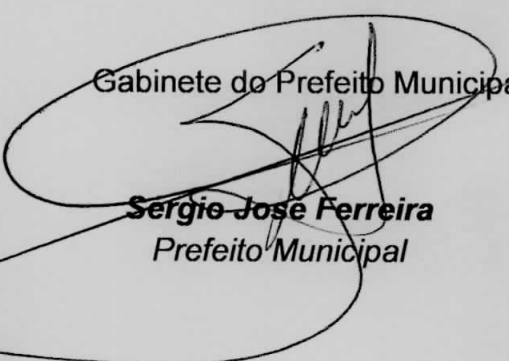
artigo 1º desta Lei, bem como o reajuste anual instituído pelo Ministério da Educação (MEC), para que não possa haver a cumulação do mesmo, em conformidade com o Acórdão nº 7345/14 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º - A remuneração de que trata o artigo 1º, não poderá exceder o subsídio do Prefeito, em observância ao que dispõe o art. 37, inciso XI da Constituição Federal aplicando-se o percentual disposto no art. 1º desta Lei proporcional até o limite Constitucional.

Art.4º - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2019.


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

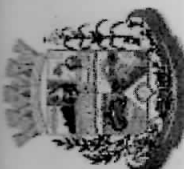
CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I – VENCIMENTOS PREFEITURA DE SANTA MÔNICA

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																		
Anos	1		2		3		4		5		6		7		8			
1	1.502,50	1,20%	1.622,70	1,20%	2.043,39	1,20%	2.163,60	1,20%	2.404,00	1,20%	3.895,36	1,20%	6.121,28	1,20%	11.250,00	1,20%		
2	1.520,53	18,03	1.642,17	19,47	2.067,91	24,52	2.189,56	25,96	2.432,85	28,85	3.942,11	46,74	6.194,74	73,46	11.385,00	135,00		
3	1.538,78	36,28	1.661,87	39,18	2.092,73	49,34	2.215,84	52,24	2.462,04	58,04	3.989,41	94,05	6.269,07	147,79	11.521,62	271,62		
4	1.557,24	54,74	1.681,82	59,12	2.117,84	74,45	2.242,43	78,83	2.491,58	87,59	4.037,28	141,92	6.344,30	223,02	11.592,33	342,33		
5	1.575,93	73,43	1.702,00	79,30	2.143,26	99,86	2.269,34	105,74	2.521,48	117,49	4.085,73	190,37	6.420,43	299,15	11.709,19	459,19		
6	1.594,84	92,34	1.722,42	99,73	2.168,97	125,58	2.296,57	132,97	2.551,74	147,74	4.134,76	239,40	6.497,48	376,20	11.827,45	577,45		
7	1.613,98	111,48	1.743,09	120,40	2.195,00	151,61	2.324,13	160,53	2.582,36	178,36	4.184,38	289,02	6.575,45	454,17	11.947,14	697,14		
8	1.633,35	130,85	1.764,01	141,31	2.221,34	177,95	2.352,02	188,42	2.613,35	209,35	4.234,59	339,23	6.654,35	533,07	12.068,25	818,25		
9	1.652,95	150,45	1.785,18	162,48	2.248,00	204,61	2.380,24	216,64	2.644,71	240,71	4.285,40	390,04	6.734,21	612,93	12.190,82	940,82		
10	1.672,78	170,28	1.806,60	183,90	2.274,97	231,58	2.408,80	245,20	2.676,45	272,45	4.336,83	441,47	6.815,02	693,74	12.314,87	1.064,87		
11	1.692,86	190,35	1.828,28	205,58	2.302,27	258,88	2.437,71	274,11	2.708,57	304,57	4.388,87	493,51	6.896,80	775,52	12.440,40	1.190,40		
12	1.713,17	210,67	1.850,22	227,52	2.329,90	286,51	2.466,96	303,36	2.741,07	337,07	4.441,54	546,18	6.979,56	858,28	12.567,43	1.317,43		
13	1.733,73	231,23	1.872,42	249,72	2.357,86	314,47	2.496,56	332,97	2.773,96	369,96	4.494,84	599,48	7.063,31	942,03	12.695,99	1.445,99		
14	1.754,53	252,03	1.894,89	272,19	2.386,15	342,76	2.526,52	362,92	2.807,25	403,25	4.548,77	653,41	7.148,07	1026,79	12.826,10	1.576,10		
15	1.775,59	273,09	1.917,63	294,93	2.414,79	371,40	2.556,84	393,24	2.840,94	436,94	4.603,36	708,00	7.233,85	1112,57	12.957,76	1.707,76		
16	1.796,89	294,39	1.940,64	317,94	2.443,77	400,37	2.587,52	423,93	2.875,03	471,03	4.658,60	763,24	7.320,66	1199,38	13.091,01	1.841,01		
17	1.818,46	315,96	1.963,93	341,23	2.473,09	429,70	2.618,57	454,98	2.909,53	505,53	4.714,50	819,14	7.408,50	1287,22	13.225,85	1.975,85		
18	1.840,28	337,78	1.987,49	364,80	2.502,77	459,38	2.650,00	486,40	2.944,44	540,44	4.771,08	875,72	7.497,41	1376,13	13.362,31	2.112,31		
19	1.862,36	359,86	2.011,34	388,65	2.532,80	489,41	2.681,80	518,20	2.979,77	575,78	4.828,33	932,97	7.587,37	1466,09	13.500,41	2.250,41		
20	1.884,71	382,21	2.035,48	412,78	2.563,20	519,80	2.713,98	550,38	3.015,53	611,53	4.886,27	990,91	7.678,42	1557,14	13.640,17	2.390,17		
21	1.907,33	404,83	2.059,91	437,21	2.593,95	550,56	2.746,55	582,95	3.051,72	647,72	4.944,90	1049,54	7.770,56	1649,28	13.781,61	2.531,61		
22	1.930,21	427,71	2.084,63	461,93	2.625,08	581,69	2.779,50	615,91	3.088,34	684,34	5.004,24	1108,88	7.863,81	1742,53	13.924,74	2.674,74		
23	1.953,38	450,88	2.109,64	486,94	2.656,58	613,19	2.812,86	649,26	3.125,40	721,40	5.064,29	1168,93	7.958,18	1836,90	14.069,59	2.819,59		
24	1.976,82	474,32	2.134,96	512,26	2.688,46	645,07	2.846,61	683,01	3.162,90	758,91	5.125,07	1229,71	8.053,68	1932,39	14.216,17	2.966,17		
25	2.000,54	498,04	2.160,58	537,88	2.720,72	677,33	2.880,77	717,17	3.200,86	796,86	5.186,57	1291,21	8.150,32	2029,04	14.364,52	3.114,52		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

26	2.024,55	522,04	2.186,50	563,81	2.753,37	709,98	2.915,34	751,74	3.239,27	835,27	5.248,81	1353,44	8.248,12	2126,84	14.514,64	3.264,64
27	2.048,84	546,34	2.212,74	590,04	2.786,41	743,02	2.950,33	786,73	3.278,14	874,14	5.311,79	1416,43	8.347,10	2225,82	14.666,57	3.416,57
28	2.073,43	570,93	2.239,29	616,60	2.819,85	776,46	2.985,73	822,13	3.317,48	913,48	5.375,53	1480,17	8.447,27	2325,98	14.820,32	3.570,32
29	2.098,31	595,81	2.266,17	643,47	2.853,69	810,29	3.021,56	857,96	3.357,29	953,29	5.440,04	1544,68	8.548,63	2427,35	14.975,92	3.725,92
30	2.123,49	620,99	2.293,36	670,66	2.887,93	844,54	3.057,82	894,22	3.397,57	993,58	5.505,32	1609,96	8.651,22	2529,94	15.133,38	3.883,38
31	2.148,97	646,47	2.320,88	698,18	2.922,59	879,19	3.094,51	930,91	3.438,35	1034,35	5.571,38	1676,02	8.755,03	2633,75	15.292,73	4.042,73
32	2.174,76	672,26	2.348,73	726,03	2.957,66	914,26	3.131,65	968,05	3.479,61	1075,61	5.638,24	1742,88	8.860,09	2738,81	15.454,00	4.204,00
33	2.200,85	698,35	2.376,91	754,22	2.993,15	949,76	3.169,22	1005,63	3.521,36	1117,36	5.705,90	1810,54	8.966,41	2845,13	15.617,20	4.367,20
34	2.227,26	724,76	2.405,44	782,74	3.029,07	985,67	3.207,26	1043,66	3.563,62	1159,62	5.774,37	1879,01	9.074,01	2952,73	15.782,36	4.532,36
35	2.253,99	751,49	2.434,30	811,61	3.065,42	1022,02	3.245,74	1082,14	3.606,38	1202,38	5.843,66	1948,30	9.182,90	3061,62	15.949,50	4.699,50

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Anos	1		2		3		4		5		6	
		1,20%		1,20%		1,20%		1,20%		1,20%		1,20%
1	1.081,79	1,20%	1.238,05	1,20%	1.382,30	1,20%	1.502,50	1,20%	1.682,80	1,20%	1.802,99	1,20%
2	1.094,78	12,98	1.252,91	14,86	1.398,88	16,59	1.520,53	18,03	1.702,99	20,19	1.824,63	21,64
3	1.107,91	26,12	1.267,94	29,89	1.415,67	33,37	1.538,78	36,28	1.723,43	40,63	1.846,52	43,53
4	1.121,21	39,41	1.283,16	45,11	1.432,66	50,36	1.557,24	54,74	1.744,11	61,31	1.868,68	65,69
5	1.134,66	52,87	1.298,56	60,50	1.449,85	67,55	1.575,93	73,43	1.765,04	82,24	1.891,11	88,11
6	1.148,28	66,48	1.314,14	76,09	1.467,25	84,95	1.594,84	92,34	1.786,22	103,42	1.913,80	110,81
7	1.162,06	80,26	1.329,91	91,86	1.484,86	102,56	1.613,98	111,48	1.807,65	124,86	1.936,77	133,77
8	1.176,00	94,21	1.345,87	107,82	1.502,67	120,38	1.633,35	130,85	1.829,35	146,55	1.960,01	157,01
9	1.190,11	108,32	1.362,02	123,97	1.520,71	138,41	1.652,95	150,45	1.851,30	168,50	1.983,53	180,53
10	1.204,40	122,60	1.378,36	140,31	1.538,95	156,66	1.672,78	170,28	1.873,51	190,71	2.007,33	204,34
11	1.218,85	137,05	1.394,90	156,85	1.557,42	175,13	1.692,86	190,35	1.896,00	213,20	2.031,42	228,42
12	1.233,47	151,68	1.411,64	173,59	1.576,11	193,81	1.713,17	210,67	1.918,75	235,95	2.055,79	252,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

13	1.248,28	166,48	1.428,58	190,53	1.595,02	212,73	1.733,73	231,23	1.941,77	258,97	2.080,46	277,47
14	1.263,26	181,46	1.445,72	207,67	1.614,16	231,87	1.754,53	252,03	1.965,07	282,27	2.105,43	302,44
15	1.278,41	196,62	1.463,07	225,02	1.633,53	251,24	1.775,59	273,09	1.988,65	305,86	2.130,70	327,70
16	1.293,76	211,96	1.480,63	242,58	1.653,14	270,84	1.796,89	294,39	2.012,52	329,72	2.156,26	353,27
17	1.309,28	227,49	1.498,40	260,35	1.672,97	290,68	1.818,46	315,96	2.036,67	353,87	2.182,14	379,15
18	1.324,99	243,20	1.516,38	278,33	1.693,05	310,75	1.840,28	337,78	2.061,11	378,31	2.208,32	405,33
19	1.340,89	259,10	1.534,58	296,52	1.713,37	331,07	1.862,36	359,86	2.085,84	403,04	2.234,82	431,83
20	1.356,98	275,19	1.552,99	314,94	1.733,93	351,63	1.884,71	382,21	2.110,87	428,07	2.261,64	458,65
21	1.373,27	291,47	1.571,63	333,57	1.754,73	372,44	1.907,33	404,83	2.136,20	453,40	2.288,78	485,79
22	1.389,75	307,95	1.590,49	352,43	1.775,79	393,49	1.930,21	427,71	2.161,84	479,04	2.316,25	513,25
23	1.406,42	324,63	1.609,57	371,52	1.797,10	414,80	1.953,38	450,88	2.187,78	504,98	2.344,04	541,05
24	1.423,30	341,51	1.628,89	390,83	1.818,67	436,37	1.976,82	474,32	2.214,03	531,23	2.372,17	569,18
25	1.440,38	358,59	1.648,43	410,38	1.840,49	458,19	2.000,54	498,04	2.240,60	557,80	2.400,64	597,64
26	1.457,66	375,87	1.668,21	430,16	1.862,58	480,28	2.024,55	522,04	2.267,49	584,69	2.429,44	626,45
27	1.475,16	393,36	1.688,23	450,18	1.884,93	502,63	2.048,84	546,34	2.294,70	611,90	2.458,60	655,60
28	1.492,86	411,06	1.708,49	470,44	1.907,55	525,25	2.073,43	570,93	2.322,23	639,44	2.488,10	685,11
29	1.510,77	428,98	1.728,99	490,94	1.930,44	548,14	2.098,31	595,81	2.350,10	667,30	2.517,96	714,96
30	1.528,90	447,11	1.749,74	511,69	1.953,60	571,31	2.123,49	620,99	2.378,30	695,50	2.548,17	745,18
31	1.547,25	465,45	1.770,74	532,69	1.977,04	594,75	2.148,97	646,47	2.406,84	724,04	2.578,75	775,76
32	1.565,81	484,02	1.791,99	553,93	2.000,77	618,47	2.174,76	672,26	2.435,72	752,93	2.609,70	806,70
33	1.584,60	502,81	1.813,49	575,44	2.024,78	642,48	2.200,85	698,35	2.464,95	782,15	2.641,01	838,02
34	1.603,62	521,83	1.835,25	597,20	2.049,08	666,78	2.227,26	724,76	2.494,53	811,73	2.672,71	869,71
35	1.622,86	541,07	1.857,28	619,22	2.073,66	691,37	2.253,99	751,49	2.524,47	841,67	2.704,78	901,78

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Anos	1	2	3	4	5	6



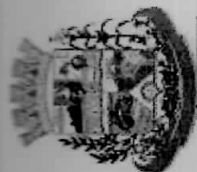
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@samtonica.pr.gov.br

1	1.081,79	1,20%	1.098,03	1,20%	1.114,49	1,20%	1.131,22	1,20%	1.148,17	1,20%	1.218,83	1,20%
2	1.094,78	12,98	1.111,20	13,37	1.127,87	13,37	1.144,79	13,57	1.161,95	13,78	1.233,45	14,63
3	1.107,91	26,12	1.124,54	26,91	1.141,40	26,91	1.158,53	27,31	1.175,89	27,72	1.248,25	29,43
4	1.121,21	39,41	1.138,03	40,61	1.155,10	40,61	1.172,43	41,21	1.190,00	41,83	1.263,23	44,41
5	1.134,66	52,87	1.151,69	54,47	1.168,96	54,47	1.186,50	55,28	1.204,28	56,11	1.278,39	59,57
6	1.148,28	66,48	1.165,51	68,49	1.182,99	68,49	1.200,74	69,52	1.218,73	70,56	1.293,73	74,91
7	1.162,06	80,26	1.179,50	82,69	1.197,18	82,69	1.215,15	83,93	1.233,36	85,19	1.309,26	90,43
8	1.176,00	94,21	1.193,65	97,06	1.211,55	97,06	1.229,73	98,51	1.248,16	99,99	1.324,97	106,14
9	1.190,11	108,32	1.207,97	111,59	1.226,09	111,59	1.244,48	113,27	1.263,14	114,97	1.340,87	122,04
10	1.204,40	122,60	1.222,47	126,31	1.240,80	126,31	1.259,42	128,20	1.278,29	130,12	1.356,96	138,13
11	1.218,85	137,05	1.237,14	141,20	1.255,69	141,20	1.274,53	143,32	1.293,63	145,46	1.373,24	154,42
12	1.233,47	151,68	1.251,99	156,27	1.270,76	156,27	1.289,83	158,61	1.309,16	160,99	1.389,72	170,89
13	1.248,28	166,48	1.267,01	171,51	1.286,01	171,51	1.305,30	174,09	1.324,87	176,70	1.406,40	187,57
14	1.263,26	181,46	1.282,21	186,95	1.301,44	186,95	1.320,97	189,75	1.340,76	192,60	1.423,28	204,45
15	1.278,41	196,62	1.297,60	202,56	1.317,06	202,56	1.336,82	205,60	1.356,85	208,68	1.440,35	221,53
16	1.293,76	211,96	1.313,17	218,37	1.332,86	218,37	1.352,86	221,65	1.373,14	224,97	1.457,64	238,81
17	1.309,28	227,49	1.328,93	234,36	1.348,85	234,36	1.369,10	237,88	1.389,61	241,44	1.475,13	256,30
18	1.324,99	243,20	1.344,88	250,55	1.365,04	250,55	1.385,52	254,31	1.406,29	258,12	1.492,83	274,00
19	1.340,89	259,10	1.361,01	266,93	1.381,42	266,93	1.402,15	270,93	1.423,16	275,00	1.510,75	291,92
20	1.356,98	275,19	1.377,35	283,51	1.398,00	283,51	1.418,98	287,76	1.440,24	292,07	1.528,87	310,05
21	1.373,27	291,47	1.393,87	300,28	1.414,77	300,28	1.436,00	304,79	1.457,53	309,36	1.547,22	328,39
22	1.389,75	307,95	1.410,60	317,26	1.431,75	317,26	1.453,24	322,02	1.475,02	326,85	1.565,79	346,96
23	1.406,42	324,63	1.427,53	334,44	1.448,93	334,44	1.470,68	339,46	1.492,72	344,55	1.584,58	365,75
24	1.423,30	341,51	1.444,66	351,83	1.466,32	351,83	1.488,32	357,11	1.510,63	362,46	1.603,59	384,77
25	1.440,38	358,59	1.461,99	369,42	1.483,92	369,42	1.506,18	374,97	1.528,76	380,59	1.622,84	404,01
26	1.457,66	375,87	1.479,54	387,23	1.501,72	387,23	1.524,26	393,04	1.547,10	398,93	1.642,31	423,48
27	1.475,16	393,36	1.497,29	405,25	1.519,74	405,25	1.542,55	411,33	1.565,67	417,50	1.662,02	443,19
28	1.492,86	411,06	1.515,26	423,49	1.537,98	423,49	1.561,06	429,84	1.584,45	436,29	1.681,96	463,13
29	1.510,77	428,98	1.533,44	441,94	1.556,44	441,94	1.579,79	448,58	1.603,47	455,30	1.702,15	483,32
30	1.528,90	447,11	1.551,85	460,62	1.575,11	460,62	1.598,75	467,53	1.622,71	474,54	1.722,57	503,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

31	1.547,25	465,45	1.570,47	472,44	1.594,01	479,52	1.617,93	486,72	1.642,18	494,01	1.743,24	524,41
32	1.565,81	484,02	1.589,31	491,28	1.613,14	498,65	1.637,35	506,13	1.661,89	513,72	1.764,16	545,33
33	1.584,60	502,81	1.608,38	510,36	1.632,50	518,01	1.657,00	525,78	1.681,83	533,66	1.785,33	566,50
34	1.603,62	521,83	1.627,69	529,66	1.652,09	537,60	1.676,88	545,67	1.702,01	553,84	1.806,75	587,93
35	1.622,86	541,07	1.647,22	549,19	1.671,92	557,42	1.697,00	565,79	1.722,44	574,27	1.828,44	609,61

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Anos	1		2		3		4		5		6	
1	1.045,74	1,20%	1.051,74	1,20%	1.057,76	1,20%	1.068,57	1,20%	1.146,70	1,20%	1.227,24	1,20%
2	1.058,29	12,55	1.064,36	12,62	1.070,45	12,69	1.081,39	12,82	1.160,46	13,76	1.241,96	14,73
3	1.070,99	25,25	1.077,14	25,39	1.083,29	25,54	1.094,37	25,80	1.174,39	27,69	1.256,87	29,63
4	1.083,84	38,10	1.090,06	38,32	1.096,29	38,54	1.107,50	38,93	1.188,48	41,78	1.271,95	44,71
5	1.096,85	51,11	1.103,14	51,40	1.109,45	51,69	1.120,79	52,22	1.202,74	56,04	1.287,21	59,98
6	1.110,01	64,27	1.116,38	64,64	1.122,76	65,01	1.134,24	65,67	1.217,17	70,47	1.302,66	75,42
7	1.123,33	77,59	1.129,78	78,03	1.136,24	78,48	1.147,85	79,28	1.231,78	85,08	1.318,29	91,05
8	1.136,81	91,07	1.143,33	91,59	1.149,87	92,11	1.161,63	93,06	1.246,56	99,86	1.334,11	106,87
9	1.150,45	104,71	1.157,05	105,31	1.163,67	105,91	1.175,57	107,00	1.261,52	114,82	1.350,12	122,88
10	1.164,26	118,52	1.170,94	119,20	1.177,63	119,88	1.189,67	121,10	1.276,66	129,96	1.366,32	139,08
11	1.178,23	132,49	1.184,99	133,25	1.191,76	134,01	1.203,95	135,38	1.291,98	145,28	1.382,72	155,48
12	1.192,37	146,63	1.199,21	147,47	1.206,07	148,31	1.218,40	149,83	1.307,48	160,78	1.399,31	172,07
13	1.206,67	160,93	1.213,60	161,86	1.220,54	162,78	1.233,02	164,45	1.323,17	176,47	1.416,10	188,87
14	1.221,15	175,41	1.228,16	176,42	1.235,18	177,43	1.247,81	179,24	1.339,05	192,35	1.433,09	205,86
15	1.235,81	190,07	1.242,90	191,16	1.250,01	192,25	1.262,79	194,22	1.355,12	208,42	1.450,29	223,06
16	1.250,64	204,90	1.257,82	206,07	1.265,01	207,25	1.277,94	209,37	1.371,38	224,68	1.467,70	240,46
17	1.265,65	219,91	1.272,91	221,17	1.280,19	222,43	1.293,28	224,71	1.387,84	241,14	1.485,31	258,07
18	1.280,83	235,09	1.288,18	236,44	1.295,55	237,79	1.308,80	240,23	1.404,49	257,79	1.503,13	275,89
19	1.296,20	250,46	1.303,64	251,90	1.311,10	253,34	1.324,50	255,93	1.421,34	274,64	1.521,17	293,93
20	1.311,76	266,02	1.319,29	267,54	1.326,83	269,07	1.340,40	271,82	1.438,40	291,70	1.539,42	312,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

21	1.327,50	281,76	1.335,12	283,38	1.342,75	285,00	1.356,48	287,91	1.455,66	308,96	1.557,90	330,66
22	1.343,43	297,69	1.351,14	299,40	1.358,86	301,11	1.372,76	304,19	1.473,13	326,43	1.576,59	349,35
23	1.359,55	313,81	1.367,35	315,61	1.375,17	317,41	1.389,23	320,66	1.490,81	344,11	1.595,51	368,27
24	1.375,87	330,12	1.383,76	332,02	1.391,67	333,92	1.405,90	337,33	1.508,70	362,00	1.614,66	387,42
25	1.392,38	346,63	1.400,37	348,62	1.408,37	350,62	1.422,77	354,20	1.526,80	380,10	1.634,03	406,80
26	1.409,08	363,34	1.417,17	365,43	1.425,27	367,52	1.439,85	371,28	1.545,12	398,42	1.653,64	426,40
27	1.425,99	380,25	1.434,18	382,43	1.442,38	384,62	1.457,12	388,55	1.563,66	416,96	1.673,48	446,25
28	1.443,10	397,36	1.451,39	399,64	1.459,68	401,93	1.474,61	406,04	1.582,43	435,73	1.693,57	466,33
29	1.460,42	414,68	1.468,80	417,06	1.477,20	419,45	1.492,31	423,73	1.601,42	454,72	1.713,89	486,65
30	1.477,95	432,21	1.486,43	434,69	1.494,93	437,17	1.510,21	441,64	1.620,63	473,93	1.734,46	507,22
31	1.495,68	449,94	1.504,27	452,52	1.512,87	455,11	1.528,34	459,76	1.640,08	493,38	1.755,27	528,03
32	1.513,63	467,89	1.522,32	470,58	1.531,02	473,27	1.546,68	478,10	1.659,76	513,06	1.776,33	549,10
33	1.531,79	486,05	1.540,59	488,84	1.549,39	491,64	1.565,24	496,66	1.679,68	532,98	1.797,65	570,41
34	1.550,18	504,44	1.559,07	507,33	1.567,99	510,23	1.584,02	515,45	1.699,84	553,13	1.819,22	591,98
35	1.568,78	523,04	1.577,78	526,04	1.586,80	529,05	1.603,03	534,46	1.720,23	573,53	1.841,05	613,81

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PADRÃO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
Anos	1		2	
1	1.095,87	1,20%	1.728,00	1,20%
2	1.109,02	13,15	1.748,74	20,74
3	1.122,33	26,46	1.769,72	41,72
4	1.135,80	39,93	1.790,96	62,96
5	1.149,43	53,56	1.812,45	84,45
6	1.163,22	67,35	1.834,20	106,20
7	1.177,18	81,31	1.856,21	128,21
8	1.191,30	95,43	1.878,48	150,48
9	1.205,60	109,73	1.901,03	173,03
10	1.220,07	124,20	1.923,84	195,84
11	1.234,71	138,84	1.946,92	218,92
12	1.249,52	153,65	1.970,29	242,29
13	1.264,52	168,65	1.993,93	265,93
14	1.279,69	183,82	2.017,86	289,86
15	1.295,05	199,18	2.042,07	314,07
16	1.310,59	214,72	2.066,58	338,58
17	1.326,32	230,45	2.091,38	363,38
18	1.342,23	246,36	2.116,47	388,47
19	1.358,34	262,47	2.141,87	413,87
20	1.374,64	278,77	2.167,57	439,57
21	1.391,14	295,27	2.193,58	465,58
22	1.407,83	311,96	2.219,91	491,91
23	1.424,72	328,85	2.246,54	518,54
24	1.441,82	345,95	2.273,50	545,50
25	1.459,12	363,25	2.300,79	572,79
26	1.476,63	380,76	2.328,39	600,39
27	1.494,35	398,48	2.356,34	628,34
28	1.512,28	416,41	2.384,61	656,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

29	1.530,43	434,56	2.413,23	685,23
30	1.548,80	452,93	2.442,19	714,19
31	1.567,38	471,51	2.471,49	743,49
32	1.586,19	490,32	2.501,15	773,15
33	1.605,22	509,35	2.531,16	803,16
34	1.624,49	528,62	2.561,54	833,54
35	1.643,98	548,11	2.592,28	864,28

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS					
Anos	1		2		3
1	1.045,74	1,20%	1.051,74	1,20%	1.442,40 1,20%
2	1.058,29	12,55	1.064,36	12,62	1.459,71 17,31
3	1.070,99	25,25	1.077,14	25,39	1.477,22 34,83
4	1.083,84	38,10	1.090,06	38,32	1.494,95 52,55
5	1.096,85	51,11	1.103,14	51,40	1.512,89 70,49
6	1.110,01	64,27	1.116,38	64,64	1.531,04 88,65
7	1.123,33	77,59	1.129,78	78,03	1.549,42 107,02
8	1.136,81	91,07	1.143,33	91,59	1.568,01 125,61
9	1.150,45	104,71	1.157,05	105,31	1.586,83 144,43
10	1.164,26	118,52	1.170,94	119,20	1.605,87 163,47
11	1.178,23	132,49	1.184,99	133,25	1.625,14 182,74
12	1.192,37	146,63	1.199,21	147,47	1.644,64 202,24
13	1.206,67	160,93	1.213,60	161,86	1.664,38 221,98
14	1.221,15	175,41	1.228,16	176,42	1.684,35 241,95
15	1.235,81	190,07	1.242,90	191,16	1.704,56 262,16
16	1.250,64	204,90	1.257,82	206,07	1.725,02 282,62
17	1.265,65	219,91	1.272,91	221,17	1.745,72 303,32

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@samtonica.pr.gov.br

18	1.280,83	235,09	1.288,18	236,44	1.766,66	324,27
19	1.296,20	250,46	1.303,64	251,90	1.787,86	345,47
20	1.311,76	266,02	1.319,29	267,54	1.809,32	366,92
21	1.327,50	281,76	1.335,12	283,38	1.831,03	388,63
22	1.343,43	297,69	1.351,14	299,40	1.853,00	410,60
23	1.359,55	313,81	1.367,35	315,61	1.875,24	432,84
24	1.375,87	330,12	1.383,76	332,02	1.897,74	455,34
25	1.392,38	346,63	1.400,37	348,62	1.920,51	478,12
26	1.409,08	363,34	1.417,17	365,43	1.943,56	501,16
27	1.425,99	380,25	1.434,18	382,43	1.966,88	524,48
28	1.443,10	397,36	1.451,39	399,64	1.990,49	548,09
29	1.460,42	414,68	1.468,80	417,06	2.014,37	571,97
30	1.477,95	432,21	1.486,43	434,69	2.038,54	596,15
31	1.495,68	449,94	1.504,27	452,52	2.063,01	620,61
32	1.513,63	467,89	1.522,32	470,58	2.087,76	645,36
33	1.531,79	486,05	1.540,59	488,84	2.112,82	670,42
34	1.550,18	504,44	1.559,07	507,33	2.138,17	695,77
35	1.568,78	523,04	1.577,78	526,04	2.163,83	721,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO III – PROFESSOR COM JORNADA 20 HORAS SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R\$
ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS	65	R\$ 1.290,64
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R\$ 1.484,23
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	III	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R\$ 1.706,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO II – PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTIL (ATENDENTE DE CRECHE) COM JORNADA 40 HORAS
SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R\$
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCADOR INFANTIL (NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE) COM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL + LICENCIATURA + ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	ESPECIAL I	A a AC	0.1.2. a 30	40 HORAS	04	R\$ 2.581,30

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

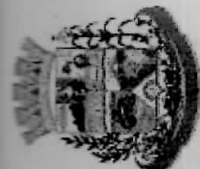
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS PARTE PERMANENTE: PROFESSOR COM JORNADA DE 20 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA																									
TABELA DO CARGO DE PROFESSOR - 20 HORAS - ANEXO III																									
CLASSE/SUBCLASSE																									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	
SUBCLASSE	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
NIVEL I	1.290,64	1.368,08	1.395,44	1.423,35	1.451,82	1.480,85	1.510,47	1.540,68	1.571,49	1.602,92	1.634,98	1.667,68	1.701,04	1.735,06	1.769,76	1.805,15	1.841,26	1.878,08	1.915,64	1.953,96	1.993,03	2.032,89	2.073,55	2.115,02	
NIVEL II	1.484,23	1.573,29	1.604,76	1.636,85	1.669,59	1.702,98	1.737,04	1.771,78	1.807,22	1.843,36	1.880,23	1.917,83	1.956,19	1.995,31	2.035,22	2.075,92	2.117,44	2.159,79	2.202,99	2.247,05	2.291,99	2.337,83	2.384,58	2.432,27	
NIVEL III	1.706,87	1.809,28	1.845,47	1.882,37	1.920,02	1.958,42	1.997,59	2.037,54	2.078,29	2.119,86	2.162,26	2.205,50	2.249,61	2.294,60	2.340,50	2.387,31	2.435,05	2.483,75	2.533,43	2.584,10	2.635,78	2.688,49	2.742,26	2.797,11	
Vencimento da Classe A, Subclasse 0, igual ao valor do Piso salarial Profissional Nacional, proporcional à jornada de 20 horas																									
NÍVEL I. Magistério = PSPN (proporcional à jornada de 20 horas)																									
NÍVEL II. Magistério + Licenciatura Plena, acréscimo de 15% entre Nível I e Nível II																									
NÍVEL III. Magistério + Licenciatura Plena + Especialização (lato sensu), acréscimo de 15% entre Nível II e Nível III																									
Acréscimo de 6% entre as CLASSES A e B, na primeira progressão																									
Acréscimo de 2% entre as CLASSES B e C, C e D, D e E, ..., W e X, nas progressões subsequentes																									

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTIL (ATENDENTE DE CRECHE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA																													
TABELA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS - ANEXO IV																													
CLASSE/SUBCLASSE																													
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC
SUBCLASS	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E																													
ESPECIAL I	2.581,30	2.736,18	2.790,90	2.846,72	2.903,65	2.961,73	3.020,96	3.081,38	3.143,01	3.205,87	3.269,99	3.335,39	3.402,09	3.470,14	3.539,54	3.610,33	3.682,54	3.756,19	3.831,31	3.907,94	3.986,09	4.065,82	4.147,13	4.230,08	4.314,68	4.400,97	4.488,99	4.578,77	4.670,35
NÍVEL ESPECIAL I. Magistério + Licenciatura Plena + Especialização (lato sensu)																													
Classe A, Subclasse 0, com valor equivalente ao Piso salarial Profissional Nacional																													
Acréscimo de 6% entre as CLASSES A e B, na primeira progressão																													
Acréscimo de 2% entre as CLASSES B e C, C e D, D E F, ..., AB e AC, nas progressões subsequentes																													

2

LEI Nº 016/2019

EMENTA: Abre Crédito Especial por Excesso de Apreciação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado à Pagamentação de Vias Públicas.

Suplementação:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024-2.028.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	222.857,14
0000 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00518	222.857,14
Total Suplementação:		222.857,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Apreciação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: (000) - 2.4.1.8.10.9.1.05.00 - Pavimentação 2019

Total da Receita: 222.857,14

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE									
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE									
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									
Pavimentação em Ruas e Avulsões de Santa Mônica e Arreio do Ivaí									

LEI Nº 017/2019

EMENTA: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 232.802,23 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e dois reais e vinte e três centavos), destinado ao Bloco de Investimento e custeio da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplementação:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024-2.028.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	232.802,23
0000 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00518	232.802,23
Total Suplementação:		232.802,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso: (00518) - INVESTIMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 018/2019

EMENTA: Abre Crédito Especial por Excesso de Apreciação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à aquisição de um veículo e equipamentos de informática para o Conselho Tutelar.

Suplementação:

08.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.301.0024-2.028.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	70.000,00
0000 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00790	70.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Apreciação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: (000) - 2.4.1.8.10.9.1.05.00 - FIA CONSELHO TUTELAR

Total da Receita: 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 019/2019

EMENTA: Abre Crédito Especial por Excesso de Apreciação, incluindo nova meta de trabalho no PPALDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de unidades móveis odontológicas.

Suplementação:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024-2.028.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	250.000,00
0000 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Apreciação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: (000) - 2.4.1.8.10.1.01.00 - Unidade Móvel Odontológica

Total da Receita: 250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 020/2019

EMENTA: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPALDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.190,00 (duzentos e quarenta mil e noventa reais e sessenta centavos), destinado à aquisição de um veículo adaptado para transporte de idosos.

Suplementação:

08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.301.0024-2.028.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	240.190,00
0000 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00792	240.190,00
Total Suplementação:		240.190,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso: (00792) - FIAS VEÍCULO ADAPTADO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00792									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00792									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00792									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00792									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00792									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00792									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00792									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00792									

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 021/2019

EMENTA: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									
Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533									

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 022/2019

EMENTA: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.672,23 (três mil e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado ao Bloco de Investimento e custeio da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplementação:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024-2.028.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.672,23
0000 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00533	3.672,23
Total Suplementação:		3.672,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso: (00533) - REDUALIZAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NDI

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 024/2019

EMENTA: "FIXA NOVO PISO SALARIAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD E AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial dos empregados públicos de Atendente de Consultório Dentário - ACD e Auxiliar de Enfermagem - AE, no valor de R\$ 1.238,05 (um mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), com carga horária/semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único - Esta alteração o ANEXO II da Lei Municipal nº 018/2006, Tabela de Vincimento "B" Grupo Ocupacional Técnico, fixando novo piso salarial aos empregados públicos de Atendente de Consultório Dentário - ACD e Auxiliar de Enfermagem - AE de Seis de Classe A-1 e C1, conforme caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Mônica -

PR, 15 de Janeiro de 2019.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 023/2019

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e de atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Mônica-PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e efetivos, bem como dos exerceentes de funções públicas, inclusive: conselheiros tutelares e empregados públicos do Município de Santa Mônica para o exercício de 2019, no percentual de 2,0% (dois por cento), a partir de janeiro de 2019.

§1º - Esta Lei se aplica as Autarquias Municipais.

§2º - Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Proprio de Previdência Social serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

§3º - O índice de que trata o caput do artigo refere-se à recomposição das parcelas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 meses, sendo como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.641.918/0001-37
Rua Manoel Modesto nº 585 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (41) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@samonica.pr.gov.br

ANEXO I - VENCIMENTOS PREFEITURA DE SANTA MÔNICA

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL												
Anos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1.282,50	1.290,00	1.297,50	1.305,00	1.312,50	1.320,00	1.327,50	1.335,00	1.342,50	1.350,00	1.357,50	1.365,00
2	1.365,00	1.372,50	1.380,00	1.387,50	1.395,00	1.402,50	1.410,00	1.417,50	1.425,00	1.432,50	1.440,00	1.447,50
3	1.450,00	1.457,50	1.465,00	1.472,50	1.480,00	1.487,50	1.495,00	1.502,50	1.510,00	1.517,50	1.525,00	1.532,50
4	1.537,50	1.545,00	1.552,50	1.560,00	1.567,50	1.575,00	1.582,50	1.590,00	1.597,50	1.605,00	1.612,50	1.620,00
5	1.627,50	1.635,00	1.642,50	1.650,00	1.657,50	1.665,00	1.672,50	1.680,00	1.687,50	1.695,00	1.702,50	1.710,00
6	1.717,50	1.725,00	1.732,50	1.740,00	1.747,50	1.755,00	1.762,50	1.770,00	1.777,50	1.785,00	1.792,50	1.800,00
7	1.807,50	1.815,00	1.822,50	1.830,00	1.837,50	1.845,00	1.852,50	1.860,00	1.867,50	1.875,00	1.882,50	1.890,00
8	1.900,00	1.907,50	1.915,00	1.922,50	1.930,00	1.937,50	1.945,00	1.952,50	1.960,00	1.967,50	1.975,00	1.982,50
9	1.995,00	2.002,50	2.010,00	2.017,50	2.025,00	2.032,50	2.040,00	2.047,50	2.055,00	2.062,50	2.070,00	2.077,50
10	2.092,50	2.100,00	2.107,50	2.115,00	2.122,50	2.130,00	2.137,50	2.145,00	2.152,50	2.160,00	2.167,50	2.175,00
11	2.192,50	2.200,00	2.207,50	2.215,00	2.222,50	2.230,00	2.237,50	2.245,00	2.252,50	2.260,00	2.267,50	2.275,00
12	2.292,50	2.300,00	2.307,50	2.315,00	2.322,50	2.330,00	2.337,50	2.345,00	2.352,50	2.360,00	2.367,50	2.375,00
13	2.392,50	2.400,00	2.407,50	2.415,00	2.422,50	2.430,00	2.437,50	2.445,00	2.452,50	2.460,00	2.467,50	2.475,00
14	2.492,50	2.500,00	2.507,50	2.515,00	2.522,50	2.530,00	2.537,50	2.545,00	2.552,50	2.560,00	2.567,50	2.575,00
15	2.592,50	2.600,00	2.607,50	2.615,00	2.622,50	2.630,00	2.637,50	2.645,00	2.652,50	2.660,00	2.667,50	2.675,00
16	2.692,50	2.700,00	2.707,50	2.715,00	2.722,50	2.730,00	2.737,50	2.745,00	2.752,50	2.760,00	2.767,50	2.775,00
17	2.792,50	2.800,00	2.807,50	2.815,00	2.822,50	2.830,00	2.837,50	2.845,00	2.852,50	2.860,00	2.867,50	2.875,00
18	2.892,50	2.900,00	2.907,50	2.915,00	2.922,50	2.930,00	2.937,50	2.945,00	2.952,50	2.960,00	2.967,50	2.975,00
19	2.992,50	3.000,00	3.007,50	3.015,00	3.022,50	3.030,00	3.037,50	3.045,00	3.052,50	3.060,00	3.067,50	3.075,00
20	3.092,50	3.100,00	3.107,50	3.115,00	3.122,50	3.130,00	3.137,50	3.145,00	3.152,50	3.160,00	3.167,50	3.175,00
21	3.192,50	3.200,00	3.207,50	3.215,00	3.222,50	3.230,00	3.237,50	3.245,00	3.252,50	3.260,00	3.267,50	3.275,00
22	3.292,50	3.300,00	3.307,50	3.315,00	3.322,50	3.330,00	3.337,50	3.345,00	3.352,50	3.360,00	3.367,50	3.375,00
23	3.392,50	3.400,00	3.407,50	3.415,00	3.422,50	3.430,00	3.437,50	3.445,00	3.452,50	3.460,00	3.467,50	3.475,00
24	3.492,50	3.500,00	3.507,50	3.515,00	3.522,50	3.530,00	3.537,50	3.545,00	3.552,50	3.560,00	3.567,50	3.575,00
25	3.592,50	3.600,00	3.607,50	3.615,00	3.622,50	3.630,00	3.637,50	3.645,00	3.652,50	3.660,00	3.667,50	3.675,00
26	3.692,50	3.700,00	3.707,50	3.715,00	3.722,50	3.730,00	3.737,50	3.745,00	3.752,50	3.760,00	3.767,50	3.775,00
27	3.792,50	3.800,00	3.807,50	3.815,00	3.822,50	3.830,00	3.837,50	3.845,00	3.852,50	3.860,00	3.867,50	3.875,00
28	3.892,50	3.900,00	3.907,50	3.915,00	3.922,50	3.930,00	3.937,50	3.945,00	3.952,50	3.960,00	3.967,50	3.975,00
29	3.992,50	4.000,00	4.007,50	4.015,00	4.022,50	4.030,00	4.037,50	4.045,00	4.052,50	4.060,00	4.067,50	4.075,00
30	4.092,50	4.100,00	4.107,50	4.115,00	4.122,50	4.130,00	4.137,50	4.145,00	4.152,50	4.160,00	4.167,50	4.175,00
31	4.192,50	4.200,00	4.207,50	4.215,00	4.222,50	4.230,00	4.237,50	4.245,00	4.252,50	4.260,00	4.267,50	4.275,00
32	4.292,50	4.300,00	4.307,50	4.315,00	4.322,50	4.330,00	4.337,50	4.345,00	4.352,50	4.360,00	4.367,50	4.375,00
33	4.392,50	4.400,00	4.407,50	4.415,00	4.422,50	4.430,00	4.437,50	4.445,00	4.452,50	4.460,00	4.467,50	4.475,00
34	4.492,50	4.500,00	4.507,50	4.515,00	4.522,50	4.530,00	4.537,50	4.545,00	4.552,50	4.560,00	4.567,50	4.575,00
35	4.592,50	4.600,00	4.607,50	4.615,00	4.622,50	4.630,00	4.637,50	4.645,00	4.652,50	4.660,00	4.667,50	4.675,00
36	4.692,50	4.700,00	4.707,50	4.715,00	4.722,50	4.730,00	4.737,50	4.745,00	4.752,50	4.760,00	4.767,50	4.775,00
37	4.792,50	4.800,00	4.807,50	4.815,00	4.822,50	4.830,00	4.837,50	4.845,00	4.852,50	4.860,00	4.867,50	4.875,00
38	4.892,50	4.900,00	4.907,50	4.915,00	4.922,50	4.930,00	4.937,50	4.945,00	4.952,50	4.960,00	4.967,50	4.975,00
39	4.992,50	5.000,00	5.007,50	5.015,00	5.022,50	5.030,00	5.037,50	5.045,00	5.052,50	5.060,00	5.067,50	5.075,00
40	5.092,50	5.100,00	5.107,50	5.115,00	5.122,50	5.130,00	5.137,50	5.145,00	5.152,50	5.160,00	5.167,50	5.175,00
41	5.192,50	5.200,00	5.207,50	5.215,00	5.222,50	5.230,00	5.237,50	5.245,00	5.252,50	5.260,00	5.267,50	5.275,00
42	5.292,50	5.300,00	5.307,50	5.315,00	5.322,50	5.330,00	5.337,50	5.345,00	5.352,50	5.360,00	5.367,50	5.375,00
43	5.392,50	5.400,00	5.407,50	5.415,00	5.422,50	5.430,00	5.437,50	5.445,00	5.452,50	5.460,00	5.467,50	5.475,00
44	5.492,50	5.500,00	5.507,50	5.515,00	5.522,50	5.530,00	5.537,50	5.545,00	5.552,50	5.560,00	5.567,50	5.575,00
45	5.592,50	5.600,00	5.607,50	5.615,00	5.622,50	5.630,00	5.637,50	5.645,00	5.652,50	5.660,00	5.667,50	5.675,00
46	5.692,50	5.700,00	5.707,50	5.715,00	5.722,50	5.730,00	5.737,50	5.745,00	5.752,50	5.760,00	5.767,50	5.775,00
47	5.792,50	5.800,00	5.807,50	5.815,00	5.822,50	5.830,00	5.837,50	5.845,00	5.852,50	5.860,00	5.867,50	5.875,00
48	5.892,50	5.900,00	5.907,50	5.915,00	5.922,50	5.930,00	5.937,50	5.945,00	5.952,50	5.960,00	5.967,50	5.975,00
49	5.992,50	6.000,00	6.007,50	6.015,00	6.022,50	6.030,00	6.037,50	6.045,00	6.052,50	6.060,00	6.067,50	6.075,00
50	6.092,50	6.100,00	6.107,50	6.115,00	6.122,50	6.130,00	6.137,50	6.145,00	6.152,50	6.160,00	6.167,50	6.175,00
51	6.192,50	6.200,00	6.207,50	6.215,00	6.222,50	6.230,00	6.237,50	6.245,00	6.252,50	6.260,00	6.267,50	6.275,00
52	6.292,50	6.300,00	6.307,50	6.315,00	6.322,50	6.330,00	6.337,50	6.345,00	6.352,50	6.360,00	6.367,50	6.375,00
53	6.392,50	6.400,00	6.407,50	6.415,00	6.422,50	6.430,00	6.437,50	6.445,00	6.452,50	6.460,00	6.467,50	6.475,00
54	6.492,50	6.500,00	6.507,50	6.515,00	6.522,50	6.530,00	6.537,50	6.545,00	6.552,50	6.560,00	6.567,50	6.575,00
55	6.592,50	6.600,00	6.607,50	6.615,00	6.622,50	6.630,00	6.637,50	6.645,00	6.652,50	6.660,00	6.667,50	6.675,00
56	6.692,50	6.700,00	6.707,50	6.715,00	6.722,50	6.730,00	6.737,50	6.745,00	6.752,50	6.760,00	6.767,50	6.775,00
57	6.792,50	6.800,00	6.807,50	6.815,00	6.822,50	6.830,00	6.837,50	6.845,00	6.852,50	6.860,00	6.867,50	6.875,00
58	6.892,50	6.900,00	6.907,50	6.915,00	6.922,50	6.930,00	6.937,50	6.945,00	6.952,50	6.960,00	6.967,50	6.975,00
59	6.992,50	7.000,00	7.007,50	7.015,00	7.022,50	7.030,00	7.037,50	7.045,00	7.052,50	7.060,00	7.067,50	7.075,00
60	7.092,50	7.100,00	7.107,50	7.115,00	7.122,50	7.130,00	7.137,50	7.145,00	7.152,50	7.160,00	7.167,50	7.175,00
61	7.192,50	7.200,00	7.207,50	7.215,00	7.222,50	7.230,00	7.237,50	7.245,00	7.252,50	7.260,00	7.267,50	7.275,00
62	7.292,50	7.300,00	7.307,50	7.315,00	7.322,50	7.330,00	7.337,50	7.345,00	7.352,50	7.360,00	7.367,50	7.375,00
63	7.392,50	7.400,00	7.407,50	7.415,00	7.422,50	7.430,00	7.437,50	7.445,00	7.452,50	7.460,00	7.467,50	7.475,00
64	7.492,50	7.500,00	7.507,50	7.515,00	7.522,50	7.530,00	7.537,50	7.545,00	7.552,50	7.560,00	7.567,50	7.575,00
65	7.592,50	7.600,00	7.607,50	7.615,00	7.622,50	7.630,00	7.637,50	7.645,00	7.652,50	7.660,00	7.667,50	7.675,00
66	7.692,50	7.700,00	7.707,50	7.715,00	7.722,50	7.730,00	7.737,50	7.745,00	7.752,50	7.760,00	7.767,50	7.775,00
67	7.792,50	7.800,00	7.807,50	7.815,00	7.822,50	7.830,00	7.837,50	7.845,00	7.852,50	7.860,00	7.867,50	7.875,00
68	7.892,50	7.900,00	7.907,50	7.915,00	7.922,50	7.930,00	7.937,50	7.945,00	7.952,50	7.960,00	7.967,50	7.975,00
69	7.992,50	8.000,00	8.007,50	8.015,00	8.022,50	8.030,00	8.037,50	8.045,00	8.052,50	8.060,00	8.067,50	8.075,00
70	8.092,50	8.100,00	8.107,50	8.115,00	8.122,50	8.130,00	8.137,50	8.145,00	8.152,50	8.160,00	8.167,50	8.175,00
71	8.192,50	8.200,00	8.207,50	8.215,00	8.222,50	8.230,00	8.237,50	8.245,00	8.252,50	8.260,00	8.267,50	8.275,00
72	8.292,50	8.300,00	8.307,50	8.315,00	8.322,50	8.330,00	8.337,50	8.345,00	8.352,50	8.360,00		